Lei nº 682

"Concede Subvenção"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente, as Subvenções abaixo relacionadas:

Sociedade São Vicente de Paulo	Cr$ 18.000,00
Polícia Militar do Estado MG	Cr$ 6.000,00
Caixa Escolar E. E. Marques Sapucaí	Cr$ 10.000,00
Caixa Escolar E. E. Luiz Franc° Ribeiro	Cr$ 4.500,00
Caixa Escolar E. E. Ruth Araujo Ribeiro	Cr$ 4.500,00
Caixa Escolar E. E. Sebastião Ferreira	Cr$ 4.500,00
Caixa Escolar E. E. José Carlos Fortes	Cr$ 4.500,00

Art. 2º - As despesas previstas no Artigo anteriores desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, já consignadas no Orçamento de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1991.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 01 de julho de 1991.

Registrado

as) Wr. Sebastião A de Faria
Prefeito Municipal

Evaristo Gomes

as) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner